



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 28 de agosto de 2.003.

OFÍCIO Nº 694 / 2.003

ASSUNTO:- Encaminha

PROJETO DE LEI 106 / 03

*aprovado por unanimidade
Birigui, 8 de Setembro 2003
Rafael*

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 28 / agosto / 2.003.

Rafael
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Considerando que a Lei nº 3.948, de 26 de julho de 2.001, aprova o englobamento da área contígua ao Parque Industrial Raif Mehanna Rahal (antiga CEAGESP), com 24.200,00 m2, de propriedade do Município, para fins de ampliação da área do referido Parque;

considerando que a área em referência não possui acesso, o que torna indispensável o prolongamento da Rua Wilson Fogolin, objetivando a sua divisão de lotes para os fins específicos,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA WILSON FOGOLIN, ANEXA AO DISTRITO INDUSTRIAL RAIF MEHANNA RAHAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência, e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 106 / 03

**APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO
DA RUA WILSON FOGOLIN, ANEXA AO DISTRITO
INDUSTRIAL RAIF MEHANNA RAHAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica aprovado o plano de prolongamento da
Rua Wilson Fogolin, desta cidade, anexa ao Distrito Industrial Raif Mehanna Rahal, e
consistente de 3.817,97 m² (três mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e noventa
e sete décimos), a ele englobada, segundo matrícula nº 13.460 do Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca, nos termos da Lei nº 3.948, de 26 de julho de 2.001,
que “Aprova medidas administrativas concernentes à ampliação da área do Parque
Industrial de Birigüi, instituído pela Lei nº 2.172, de 12 de abril de 1.984, cuja
denominação foi alterada para Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, segundo a Lei nº
2.789, de 11 de junho de 1.991”, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo
Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta
Lei.

ART. 2º -- As despesas advindas da execução desta Lei,
correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal